Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 0506
Em 25 / 07 / 03
Servidor

Expediente do dia
Em 07 / 08 / 03

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 23 de julho de 2003.

Mensagem n.º 014/2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata-se o Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica Municipal, acrescentando no Art. 123, o Inciso V, dispondo sobre a isenção de Impostos sobre Transferência de Imóveis (ITBI) as famílias que detiverem o financiamento do Banco da Terra, para fins de Programa de Reforma Agrária.

A matéria, com certeza reverterá num grande apoio ao desenvolvimento do Município, uma vez conforme dispõe a Constituição Federal, através da Lei Complementar n.º 93 de 04/02/97, Art. 9, Regulamentada pelo Decreto n.º 3.027, Art. 17, Inciso 12, Letra A, está prevista tal isenção, para fins de Reforma Agrária, acreditando que esta Emenda ajustará o texto vigente, contribuindo para reordenar Programas Fundiários e de Assentamento Rural.

Na expectativa de sua aprovação, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239